



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

28/06/2016 ATÉ 28/06/2016



INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	1
2	CNJ	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	2
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	3
	3.2 BLOG DANIEL MATOS.....	4
	3.3 BLOG DO NETO FERREIRA	5
	3.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	6
	3.5 BLOG DUDU COSTA.....	7
	3.6 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	3.7 BLOG LUÍS PABLO.....	9
	3.8 BLOG SILVIA TEREZA.....	10
	3.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	11
4	COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	4.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	12
5	CORREGEDOR (A)	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	13
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	14
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG DO MINARD.....	15
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG ATUAL 7.....	16 17
	8.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	18
	8.3 BLOG CESAR BELO.....	19
	8.4 BLOG DO LINHARES.....	20
	8.5 BLOG DO SABÁ.....	21
	8.6 BLOG ILHA REBELDE.....	22
	8.7 BLOG LUÍS PABLO.....	23 24
	8.8 BLOG ROBERT LOBATO.....	25
9	SINDJUS	
	9.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	26
	9.2 IMIRANTE.COM.....	27
	9.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	28
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE ATOS E FATOS.....	29
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	30
	11.2 BLOG DO SILVAN ALVES.....	31
	11.3 BLOG GILBERTO LIMA.....	32
	11.4 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	33
	11.5 BLOG SILVIA TEREZA.....	34
	11.6 SITE TV GUARÁ.COM.....	35
12	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	12.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	36
13	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	13.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	37
14	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	14.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	38

CNJ regulamenta acessibilidade no Judiciário

Resolução 230/16 orienta adequação das atividades dos órgãos.

27/06/2016 19:35:17

O CNJ aprovou a [resolução 230/16](#), que trata das políticas e práticas de acessibilidade no Judiciário para pessoas com necessidades especiais. A resolução ajusta os tribunais e demais órgãos da Justiça às determinações da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ([13.146/15](#)) e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008.

Anteriormente, o CNJ havia publicado a recomendação 27/09 tratando do tema. Ela foi convertida na nova resolução, com texto reelaborado e com acréscimos da ministra do STJ Nancy Andrichi, também corregedora nacional de Justiça. Nancy afirmou que todos os órgãos do Judiciário e serventias extrajudiciais (cartórios) devem garantir o acesso desse público e condições de trabalho adequadas para servidores com necessidades especiais.

A resolução 230 define diversos conceitos, como "barreiras", "discriminação", "adaptação" e políticas para aprimorar a acessibilidade. Entre outras iniciativas, estão a determinação de que cada órgão do Judiciário deve ter pelo menos 5% de servidores ou terceirizados capacitados no uso de libras, a linguagem de sinais, e uma reserva mínima de 2% de vagas de estacionamento para deficientes.

Também fica proibido ao Judiciário e seus órgãos impor a usuários com deficiência custos extras para prestar seus serviços. Por outro lado, deve ser garantido a esses usuários acesso ao conteúdo de todos os atos processuais de seu interesse, incluindo o exercício da advocacia. A resolução define ainda diretrizes para o ingresso, adaptação e permanência de pessoas com deficiência no serviço público.

Sistematização e comissões

Wallace Gadelha Duarte, gestor do projeto Semear Inclusão no STJ e membro da comissão de inclusão, destacou que a resolução sistematiza para o Judiciário várias legislações dispersas sobre o tema. A nova norma, segundo informou, estabelece que os órgãos do Judiciário devem ter comissões permanentes de inclusão. O servidor afirmou que desde 2004 o STJ tem trabalhado pela inclusão e que a ministra Nancy Andrichi é madrinha dos projetos de inclusão do tribunal.

O servidor Daniel Sartório Barbosa, que colaborou com a redação da resolução, afirmou que os direitos garantidos não são favor, mas obrigação constitucional.

Segundo a ministra Nancy Andrichi, há uma série de outras ações que podem ser adotadas de imediato, como garantir atendimento e tramitação processual prioritários, reservar vagas em estacionamento, dar ao

funcionário portador de deficiência ou que tenha cônjuge ou dependentes nessa condição prioridade para o trabalho em regime de home office, entre outras.

Fonte - Migalhas

Prefeito e ex-prefeito de São José de Ribamar e mais 33 pessoas são denunciados pelo Ministério Público

27/06/2016 19:51:00

Ministério Público denunciou Gil Cutrim e Luís Fernando

Maior parte dos acionados é funcionário fantasma da prefeitura

Em 21 de maio, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o atual prefeito Gil Cutrim, o ex-prefeito Luis Fernando Moura da Silva e mais 33 funcionários. A maioria recebe salário da prefeitura de São José de Ribamar sem trabalhar efetivamente. Formulou a ação a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

O nome dos acionados encontra-se nos autos do processo nº 2599-20.2016.8.10.0058, que tramita na 1ª Vara Cível.

FANTASMAS

De acordo com as investigações da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar, o prefeito Gil Cutrim mantém uma grande quantidade de funcionários fantasmas, incluindo profissionais da imprensa, blogueiros e membros de famílias aliadas, como alguns parentes da vereadora Marlene Monroe Machado.

Foi verificado que muitos comissionados, contratados por Gil Cutrim e pelo ex-prefeito Luís Fernando Moura da Silva, presentes na folha de pagamento do Município, efetivamente não trabalham. Outros não cumprem jornada de trabalho regular, não batem ponto ou assinam folha de frequência.

Além dos que recebem sem trabalhar, há ainda funcionários que acumulam cargos públicos indevidamente.

O prejuízo causado pela permanência de funcionários fantasmas na prefeitura de São José de Ribamar, cujos valores deverão retornar aos cofres públicos é de R\$ 2.567.313,81.

"Os fatos revelam a distribuição e preenchimento de cargos em comissão para atender interesses pessoais e a conveniência do prefeito Gil Cutrim e do ex-prefeito Luís Fernando Silva", declarou, na ação, a promotora de justiça.

A investigação do MPMA foi motivada por representação formulada pelo vereador Elias Rebelo Vieira Júnior.

PROMOÇÃO PESSOAL

Sobre os profissionais da imprensa e blogueiros foi atestado que os mesmos foram contratados apenas para participarem de atividades políticas privadas, com o objetivo de promoverem a inserção diária e reiterada dos nomes e fotos do prefeito e do ex-prefeito (na época em que era chefe da administração municipal), enaltecendo a gestão deles, práticas que se caracterizam como promoção pessoal.

Na ação, a promotora de justiça ressaltou que os blogueiros e profissionais da imprensa não exerciam nenhuma atividade pública de interesse do município de São José de Ribamar, bem como não compareciam para exercerem suas funções nos seus órgãos de lotação, embora tenham recebido normalmente seus salários.

"Não são poucas as evidências de que os agentes públicos e políticos encarregados, respectivamente, da nomeação, da fiscalização da folha de frequência re a liberação do pagamento, tenham contribuído para que os servidores fantasmas tenham recebido sem trabalhar", afirmou Elisabeth Albuquerque Mendonça.

PEDIDOS

Como medida cautelar, o Ministério Público do Maranhão solicitou à Justiça o bloqueio de bens dos réus, a suspensão imediata da remuneração dos funcionários fantasmas e o afastamento de Gil Cutrim do cargo de prefeito.

Também foi pedida a condenação dos réus de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), cujas sanções podem resultar em ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Igualmente foi requerido a rescisão dos contratos dos funcionários fantasmas e o recadastramento de todos os servidores efetivos, comissionados, requisitados ou prestadores de serviço do Município de São José de Ribamar.

Lista de servidores da Assembleia encaminhada ajustiça tem dezenas de nomes com salários menores que o mínimo

27/06/2016 19:54:48

A Assembleia Legislativa do Estado entregou às 17h.46m.04s, do último dia 24 do corrente (sábado), documento constante da folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário para ser juntado ao processo de número de 0819616-13.2016.8.10.0001, sendo a entrega feita pelo procurador Luiz Felipe Rabelo Ribeiro. O processo tramita na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, decorrente de Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

A entrega do documento fez parte de um acordo firmado entre o Ministério Público e Assembleia Legislativa do Estado, durante audiência de conciliação feita no dia 22 do corrente, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em que o representante do Poder Legislativo se comprometeu a apresentar dentro do prazo de 48 horas, a folha de pagamento contendo a lista de todos os deputados e servidores da casa com as respectivas remunerações e verbas de gabinete dos parlamentares, naturalmente com todas as especificações dentro da uma transparência que deve nortear o Poder Legislativo Estadual.

De acordo com a lista encaminhada para ser anexada a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e da Varas das Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, falta a devida e necessária transparência e informações mais detalhadas.

Ao acessar a folha de pagamento através do site do TJ, constatei imediatamente que as informações encaminhadas a justiça não revelam os devidos e necessários esclarecimentos que estão sendo questionados.

Nela consta o CPF dos servidores públicos e o valor da remuneração a que cada um percebe, sem o registro de descontos e as generosas gratificações para muita gente. Constatei que de acordo com a informação encaminhada tem muitos servidores do Legislativo Estadual que percebem salários abaixo do mínimo. Encontrei uma informação de que um empregado tem que pagar R\$ 10,00 para aparecer como devedor de -R\$ 10,00. Há dezenas de casos em alguns percebem 91 reais, outros 400 e 500 e um número bem expressinho que varia entre 600 e 700 reais. Outro fato que tomei conhecimento na manhã de hoje é que inúmeros servidores concursados da Assembleia, estranharam que os seus salários que aparecem na lista estão mais de 200% abaixo do ganham atualmente.

Pelo que consta no documento, entendo que o promotor de justiça Lindonjonson Gonçalves e o juiz Douglas Martins, com certeza devem solicitar maiores informações inclusive casos de descontos e as generosas gratificações, inclusive um considerável número criado em fevereiro do presente exercício. De uma coisa eu tenho e plena e absoluta certeza, o promotor e o juiz vão querer esclarecimentos sobre o considerável número de servidores que aparecem recebendo menos de 880 reais, o correspondente ao salário mínimo atual. Outro fato que merece registro, quando se trata do Poder Legislativo Estadual é que o atual presidente

deputado Humberto Coutinho teria inchado a folha de pagamento com a nomeação de mais de 240 pessoas. Atualmente a Assembleia tem em média 2.100 servidores dos quais apenas uma média de 450 é do quadro efetivo.

Seguranças da AL-MA expulsam editor do ATUAL7 durante investigação de fantasmas

27/06/2016 22:48:44

O editor do ATUAL7, Yuri Almeida, foi expulso da sala de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na tarde desta segunda-feira 27, durante investigação sobre a existência de fantasmas na Casa. A ação foi feita por seguranças da AL-MA, que foram chamados para abordar o blogueiro ainda dentro do setor.

Almeida aguardava atendimento por parte do diretor-geral do RH da Assembleia Legislativa, Eduardo Pinheiro Ribeiro, sobre a sua adjunta no RH, a advogada Luana Saboia Almeida. Nomeada na Casa, na gestão do presidente Humberto Coutinho (PDT), desde fevereiro do ano passado, [Luana recebe quase R\\$ 10 mil por mês sem precisar ir trabalhar](#). Ela é filha do desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho.

Há cerca de um mês, o ATUAL7 vem revelando quem são os fantasmas da AL-MA e como a Casa vem manobrando para ser desobrigada de [fornecer à Justiça a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores](#) (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com indicação de cargo, remuneração do mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e lotação.

Atentado à Liberdade de Imprensa e Informação

Ao chegar na sala do RH, o editor do ATUAL7 identificou-se, informou que estava produzindo uma reportagem sobre os fantasmas da AL-MA, e pediu para falar com Luana Saboia Almeida, por ela ter sido apontada como uma das centenas de funcionárias fantasmas da Assembleia Legislativa. A atendente, identificada apenas como Alice, inicialmente disse que não poderia dar nenhuma informação a respeito de servidores, mas logo depois mudou a versão e informou que havia uma Luana trabalhando no setor, mas não soube informar quem era, que horas pode ser encontrada e nem o que faz.

Um outra pessoa do RH, não identificada, foi chamada. Esta, porém, afirmou que não daria qualquer informação até saber quem estava passando informações sobre a existência de fantasmas na AL-MA. Alertada de que estava negando informações públicas, ela informou que iria chamar o diretor do RH, e que somente ele poderia passar as informações solicitadas.

Minutos depois de espera, dois seguranças da Casa, identificados como Major Diógenes Azevedo (foto acima) e Sargento Vasconcelos, acompanhados de uma segurança ainda não identificada, chegaram na sala perguntando "quem era". O editor do ATUAL7 foi então apontado pelas duas pessoas do RH, e ordenado pelo Major Diógenes e pelo Sargento Vasconcelos a se retirar do local. Ao questionar o porque da ordem e quem a havia determinado, o Major Diógenes respondeu que o blogueiro não poderia chegar no RH fazendo "aquele tipo de pergunta" e que só poderia entrar na AL-MA após se identificar no setor de Segurança. Os seguranças passaram então ameaçar o blogueiro para que saísse do local, do contrário seria retirado a força.

Ciente do atentado grave contra a liberdade de imprensa e de informação, Yuri Almeida avisou aos seguranças que eles estavam agindo em abuso de autoridade, e pediu que eles parecessem de ameaçá-lo e gritar com ele. Alterado, o major Diógenes Azevedo aumentou ainda mais a voz e passou a perguntar se Almeida o estava ameaçando. O blogueiro informou que não era ameaça, mas um pedido para que o respeitasse e não alterasse a voz, pois ele estava no local apenas fazendo o seu trabalho. O major disse que iria continuar falando do mesmo jeito, pois quem dava as ordens ali era ele.

Neste momento, as duas funcionárias do RH informaram a Yuri Almeida que ele não seria atendido pelo diretor-geral do setor e que qualquer informação sobre servidores só poderia ser dada pelo diretor de Comunicação da Assembleia, Carlos Alberto. O major e o sargento, então, obrigaram Almeida a sair da sala, alertando que ele não teria mais porque continuar no local após o diretor Eduardo Pinheiro Ribeiro informar que não iria recebê-lo.

Ação foi registrada por câmeras

Já no corredor que dá acesso ao RH, os seguranças ainda disseram que o blogueiro deveria acompanhá-los, e voltaram a afirmar que Almeida só poderia voltar ao local após autorização do setor de Segurança da Casa. A segurança ainda não identificada disse que para ir ao local seria necessário primeiro protocolar um pedido para, se aceito, autorizar a volta ao local.

O editor do ATUAL7 ainda se identificou, por meio de documentos, aos seguranças, e informou que toda a ação seria denunciada ao presidente do Comitê de Imprensa da Assembleia Legislativa, jornalista Jorge Vieira, inclusive informando os nomes de ambos. O Sargento Vasconcelos apontou então para o crachá funcional e disse que não temia qualquer ação, pois ele era PM.

Toda a ação foi registrada pelas câmeras de segurança do RH e do corredor que dá acesso ao setor, e acompanhada por pelo menos 10 servidores do Recursos Humanos. As imagens das câmeras serão solicitadas.

Yuri Almeida ainda tentou falar com o diretor de Comunicação, Carlos Alberto, sobre o ocorrido. No Complexo de Comunicação da Assembleia, porém, um outro segurança informou que não havia ninguém no local além dele. O editor do ATUAL7, que passou a ser monitorado por todos os seguranças da Casa, ainda tentou falar com o chefe de Segurança da AL-MA, Coronel Marco Antônio Pimentel, porém foi informado por seus subordinados de que o coronel estaria em reunião e que não poderia atendê-lo.

Diretora adjunta do RH da AL-MA recebe quase R\$ 10 mil como fantasma

27/06/2016 19:05:31

A farra de funcionários fantasmas na Assembleia Legislativa do Maranhão vai de pequenos cargos em gabinetes de deputados a altos cargos de direção na Casa. Nos mais altos, a farra chega, inclusive, no Recursos Humanos, setor responsável justamente por cuidar do quadro de pessoal da AL-MA, mas por onde recebe sem trabalhar a advogada Luana Saboia Almeida.

Luana foi nomeada no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa desde o dia 12 de fevereiro do ano passado, inicialmente no cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar. Um mês depois, por ordem do presidente da Casa, deputado Humberto Coutinho (PDT), ela ascendeu de cargo, sendo nomeada como diretora Adjunta de Recursos Humanos, Símbolo Isolado-1, com vencimentos comparados ao de um secretário de Estado, que é de quase R\$ 10 mil.

A sala onde ela deveria estar trabalhando fica exatamente ao lado da sala de seu chefe, o diretor-geral de Recursos Humanos da AL-MA, Eduardo Pinheiro Ribeiro, filho da ex-deputada Telma Pinheiro.

Ela é filha do desembargador Luiz Gonzaga de Almeida e da candidata a prefeita de Humberto de Campos, Neide Saboia. No município onde a mãe busca o controle dos cofres públicos, ela tem ainda uma irmã, a vereadora Gardênia. Antes de virar funcionária fantasmas na AL-MA, Luana era lotada no cargo em comissão de assessora parlamentar do gabinete do então deputado federal e atual suplente de senador Pinto Itamaraty (PSDB-MA).

Casa do Povo

Levantamento do ATUAL7 aponta que Luana Saboia Almeida não é a única filha de membro do Poder Judiciário maranhense a receber altos rendimentos pela Casa.

[Também estão lotados no quadro de pessoal da AL-MA](#) a filha da desembargadora e ex-presidente do TJ-MA, Cleonice Freire, Themis Silva Freire; a filha do desembargador Jamil Gedeon, Mizzi Gomes Gedeon; o filho do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Karlos Parabuçu Santos Figueiredo dos Anjos; o filho do desembargador Jorge Rachid, Jorge Rachid Mubarak Maluf Filho; e o sobrinho do desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo, Gustavo Araújo Vilas Boas.

Além destes, o próprio presidente do Poder Judiciário maranhense, desembargador Cleones Cunha, [também tem empregado na AL-MA um sobrinho, o advogado Carlos Seabra Coelho](#).

Manobra

Apesar de ter acordado com o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos e São Luís, de que entregaria os nomes e rendimentos de todos os deputados e servidores da Casa, a [Assembleia Legislativa do Maranhão aplicou um zignal na Justiça](#) e entregou apenas o salário líquido de todos, que é quando os vencimentos já estão abatidos com impostos e outras deduções.

A manobra, contudo, não logrou êxito.

Mais cedo, o magistrado ordenou que a Casa cumprisse com o determinado, e forneça a lista completa dos deputados e servidores da AL-MA com seus respectivos vencimentos brutos. O prazo para cumprimento da determinação é de 24 horas.

Justiça manda prefeito de Tutóia reassumir cargo em 48 horas

28/06/2016 12:54:20

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o arqumento, o prefeito ressalva o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o esabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios - Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaruado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal – Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal".

Seguranças da AL-MA expulsam editor do ATUAL7 durante investigação de fantasmas

28/06/2016 00:00:00

Todos são PMs cedidos pelo Comando para a Assembleia. Eles foram identificados como Major Diógenes e Sargento Vasconcelos

O editor do ATUAL7, Yuri Almeida, foi expulso da sala de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na tarde desta segunda-feira 27, durante investigação sobre a existência de fantasmas na Casa. A ação foi feita por seguranças da AL-MA, que foram chamados para abordar o blogueiro ainda dentro do setor.

Almeida aguardava atendimento por parte do diretor-geral do RH da Assembleia Legislativa, Eduardo Pinheiro Ribeiro, sobre a sua adjunta no RH, a advogada Luana Saboia Almeida. Nomeada na Casa, na gestão do presidente Humberto Coutinho (PDT), desde fevereiro do ano passado, Luana recebe quase R\$ 10 mil por mês sem precisar ir trabalhar. Ela é filha do desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho.

Há cerca de um mês, o ATUAL7 vem revelando quem são os fantasmas da AL-MA e como a Casa vem manobrando para ser desobrigada de fornecer à Justiça a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com indicação de cargo, remuneração do mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e lotação.

Atentado à Liberdade de Imprensa e Informação, leia em continua...

Ao chegar na sala do RH, o editor do ATUAL7 identificou-se, informou que estava produzindo uma reportagem sobre os fantasmas da AL-MA, e pediu para falar com Luana Saboia Almeida, por ela ter sido apontada como uma das centenas de funcionárias fantasmas da Assembleia Legislativa. A atendente, identificada apenas como Alice, inicialmente disse que não poderia dar nenhuma informação a respeito de servidores, mas logo depois mudou a versão e informou que havia uma Luana trabalhando no setor, mas não soube informar quem era, que horas pode ser encontrada e nem o que faz.

Um outra pessoa do RH, não identificada, foi chamada. Esta, porém, afirmou que não daria qualquer informação até saber quem estava passando informações sobre a existência de fantasmas na AL-MA. Alertada de que estava negando informações públicas, ela informou que iria chamar o diretor do RH, e que somente ele poderia passar as informações solicitadas.

Minutos depois de espera, dois seguranças da Casa, identificados como Major Diógenes Azevedo (foto acima) e Sargento Vasconcelos, acompanhados de uma segurança ainda não identificada, chegaram na sala perguntando "quem era". O editor do ATUAL7 foi então apontado pelas duas pessoas do RH, e ordenado pelo Major Diógenes e pelo Sargento Vasconcelos a se retirar do local. Ao questionar o porque da ordem e quem a havia determinado, o Major Diógenes respondeu que o blogueiro não poderia chegar no RH fazendo "aquele tipo de pergunta" e que só poderia entrar na AL-MA após se identificar no setor de Segurança. Os seguranças passaram então ameaçar o blogueiro para que saísse do local, do contrário seria retirado a força.

Ciente do atentado grave contra a liberdade de imprensa e de informação, Yuri Almeida avisou aos seguranças que eles estavam agindo em abuso de autoridade, e pediu que eles parecessem de ameaçá-lo e gritar com ele. Alterado, o major Diógenes Azevedo aumentou ainda mais a voz e passou a perguntar se Almeida o estava ameaçando. O blogueiro informou que não era ameaça, mas um pedido para que o respeitasse e não alterasse a voz, pois ele estava no local apenas fazendo o seu trabalho. O major disse que iria continuar falando do mesmo jeito, pois quem dava as ordens ali era ele.

Neste momento, as duas funcionárias do RH informaram a Yuri Almeida que ele não seria atendido pelo diretor-geral do setor e que qualquer informação sobre servidores só poderia ser dada pelo diretor de Comunicação da Assembleia, Carlos Alberto. O major e o sargento, então, obrigaram Almeida a sair da sala, alertando que ele não teria mais porque continuar no local após o diretor Eduardo Pinheiro Ribeiro informar que não iria recebê-lo.

Ação foi registrada por câmeras

Já no corredor que dá acesso ao RH, os seguranças ainda disseram que o blogueiro deveria acompanhá-los, e voltaram a afirmar que Almeida só poderia voltar ao local após autorização do setor de Segurança da Casa. A segurança ainda não identificada disse que para ir ao local seria necessário primeiro protocolar um pedido para, se aceito, autorizar a volta ao local.

O editor do ATUAL7 ainda se identificou, por meio de documentos, aos seguranças, e informou que toda a ação seria denunciada ao presidente do Comitê de Imprensa da Assembleia Legislativa, jornalista Jorge Vieira, inclusive informando os nomes de ambos. O Sargento Vasconcelos apontou então para o crachá funcional e disse que não temia qualquer ação, pois ele era PM.

Toda a ação foi registrada pelas câmeras de segurança do RH e do corredor que dá acesso ao setor, e acompanhada por pelo menos 10 servidores do Recursos Humanos. As imagens das câmeras serão solicitadas.

Yuri Almeida ainda tentou falar com o diretor de Comunicação, Carlos Alberto, sobre o ocorrido. No Complexo de Comunicação da Assembleia, porém, um outro segurança informou que não havia ninguém no local além dele. O editor do ATUAL7, que passou a ser monitorado por todos os seguranças da Casa, ainda tentou falar com o chefe de Segurança da AL-MA, Coronel Marco Antônio Pimentel, porém foi informado por seus subordinados de que o coronel estaria em reunião e que não poderia atendê-lo.

[**Atual7**](#)

28/06/2016 - BLOG CESAR BELO

NEGATIVA

CRUZAMENTO DA LISTA SANTA DO MILAGREIRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA REVELA SALÁRIOS MILIONÁRIOS DOS BLOGUEIROS CARIDOSOS/ MIRANTEANOS&JORNALISTAS FAMOSOS(EM INSTANTES A TAREFA É ESTAFANTE)

CRUZAMENTO DA LISTA SANTA DO MILAGREIRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA REVELA SALÁRIOS MILIONÁRIOS DOS BLOGUEIROS CARIDOSOS/ MIRANTEANOS&JORNALISTAS FAMOSOS(EM INSTANTES A TAREFA É ESTAFANTE)

junho 28, 2016 Cesar Bello [Comentários](#)

Justiça reconduz prefeito de Tutóia ao cargo

28/06/2016 11:15:22

Prefeito Diringa Baquil deverá voltar ao cargo em até 48 horas

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, o Diringa, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o arqumento, o prefeito ressalta o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o esabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios

Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art.

5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal

Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal".

[Confira aqui a decisão que devolveu o cargo ao prefeito de Tutóia.](#)

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

O post [Justiça reconduz prefeito de Tutóia ao cargo](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Servidores da Justiça realizam mais um Ato de Protesto

28/06/2016 05:00:55

O Sindicato dos Servidores da Justiça-SINDJUS/MA vai realizar nesta terça-feira (28) um Ato de Protesto, que será acontecerá em todas unidades judiciais do Poder Judiciário. Em São Luís, o local de concentração será no Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, e no interior do Estado, nos Fóruns das comarcas.

Portanto, os servidores do judiciário devem ir novamente vestidos de PRETO. E às 10h, em todas as unidades judiciais os servidores deverão paralisar as atividades por uma hora.

A paralisação, é em protesto pela garantia do pagamento das Perdas Inflacionárias de 6,3%, de 2014. E também requer uma resposta formal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA), sobre o remanejamento da suplementação creditada pelo Governo do Estado para o pagamento da primeira parcela da Gratificação por Produtividade Judiciária-GPJ, no valor de 6 milhões, o pagamento total será escalonado em três parcelas.

Os servidores também devem utilizar os adesivos e explicar aos jurisdicionados os motivos da campanha **#EuNaoAbroMao** e do Ato de Protesto. Além de enviar as fotos para o e-mail **imprensa@sindjus.org.br** e para o **whatsapp (98) 9 8339-0032**, compartilhar e continuar a divulgando a hastag **#EuNaoAbroMao**

O SINDJUS-MA estará divulgando os materiais publicitários da campanha. Também será produzido um informativo, para que os servidores possam imprimir e disponibilizar em seus setores de trabalho sobre a campanha.

Seguranças da AL-MA expulsam editor do ATUAL7 durante investigação de fantasmas

28/06/2016 09:08:09

O editor do ATUAL7, Yuri Almeida, foi expulso da sala de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na tarde desta segunda-feira 27, durante investigação sobre a existência de fantasmas na Casa. A ação foi feita por seguranças da AL-MA, que foram chamados para abordar o blogueiro ainda dentro do setor.

Almeida aguardava atendimento por parte do diretor-geral do RH da Assembleia Legislativa, Eduardo Pinheiro Ribeiro, sobre a sua adjunta no RH, a advogada Luana Saboia Almeida. Nomeada na Casa, na gestão do presidente Humberto Coutinho (PDT), desde fevereiro do ano passado, Luana recebe quase R\$ 10 mil por mês sem precisar ir trabalhar. Ela é filha do desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho.

Há cerca de um mês, o ATUAL7 vem revelando quem são os fantasmas da AL-MA e como a Casa vem manobrando para ser desobrigada de fornecer à Justiça a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com indicação de cargo, remuneração do mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e lotação.

Atentado à Liberdade de Imprensa e Informação

Ao chegar na sala do RH, o editor do ATUAL7 identificou-se, informou que estava produzindo uma reportagem sobre os fantasmas da AL-MA, e pediu para falar com Luana Saboia Almeida, por ela ter sido apontada como uma das centenas de funcionárias fantasmas da Assembleia Legislativa. A atendente, identificada apenas como Alice, inicialmente disse que não poderia dar nenhuma informação a respeito de servidores, mas logo depois mudou a versão e informou que havia uma Luana trabalhando no setor, mas não soube informar quem era, que horas pode ser encontrada e nem o que faz.

Uma outra pessoa do RH, não identificada, foi chamada. Esta, porém, afirmou que não daria qualquer informação até saber quem estava passando informações sobre a existência de fantasmas na AL-MA. Alertada de que estava negando informações públicas, ela informou que iria chamar o diretor do RH, e que somente ele poderia passar as informações solicitadas.

Minutos depois de espera, dois seguranças da Casa, identificados como Major Diógenes Azevedo (foto acima) e Sargento Vasconcelos, acompanhados de uma segurança ainda não identificada, chegaram na sala perguntando "quem era". O editor do ATUAL7 foi então apontado pelas duas pessoas do RH, e ordenado pelo Major Diógenes e pelo Sargento Vasconcelos a se retirar do local. Ao questionar o porquê da ordem e quem a havia determinado, o Major Diógenes respondeu que o blogueiro não poderia chegar no RH fazendo "aquele tipo de pergunta" e que só poderia entrar na AL-MA após se identificar no setor de Segurança. Os seguranças passaram então ameaçar o blogueiro para que saísse do local, do contrário seria retirado a força.

Ciente do atentado grave contra a liberdade de imprensa e de informação, Yuri Almeida avisou aos seguranças que eles estavam agindo em abuso de autoridade, e pediu que eles parecessem de ameaçá-lo e gritar com ele. Alterado, o major Diógenes Azevedo aumentou ainda mais a voz e passou a perguntar se Almeida o estava ameaçando. O blogueiro informou que não era ameaça, mas um pedido para que o respeitasse e não alterasse a voz, pois ele estava no local apenas fazendo o seu trabalho. O major disse que iria continuar falando do mesmo jeito, pois quem dava as ordens ali era ele.

Neste momento, as duas funcionárias do RH informaram a Yuri Almeida que ele não seria atendido pelo diretor-geral do setor e que qualquer informação sobre servidores só poderia ser dada pelo diretor de Comunicação da Assembleia, Carlos Alberto. O major e o sargento, então, obrigaram Almeida a sair da sala, alertando que ele não teria mais porque continuar no local após o diretor Eduardo Pinheiro Ribeiro informar que não iria recebê-lo.

Ação foi registrada por câmeras

Já no corredor que dá acesso ao RH, os seguranças ainda disseram que o blogueiro deveria acompanhá-los, e voltaram a afirmar que Almeida só poderia voltar ao local após autorização do setor de Segurança da Casa. A segurança ainda não identificada disse que para ir ao local seria necessário primeiro protocolar um pedido para, se aceito, autorizar a volta ao local.

O editor do ATUAL7 ainda se identificou, por meio de documentos, aos seguranças, e informou que toda a ação seria denunciada ao presidente do Comitê de Imprensa da Assembleia Legislativa, jornalista Jorge Vieira, inclusive informando os nomes de ambos. O Sargento Vasconcelos apontou então para o crachá funcional e disse que não temia qualquer ação, pois ele era PM.

Toda a ação foi registrada pelas câmeras de segurança do RH e do corredor que dá acesso ao setor, e acompanhada por pelo menos 10 servidores do Recursos Humanos. As imagens das câmeras serão solicitadas.

Yuri Almeida ainda tentou falar com o diretor de Comunicação, Carlos Alberto, sobre o ocorrido. No Complexo de Comunicação da Assembleia, porém, um outro segurança informou que não havia ninguém no local além dele. O editor do ATUAL7, que passou a ser monitorado por todos os seguranças da Casa, ainda tentou falar com o chefe de Segurança da AL-MA, Coronel Marco Antônio Pimentel, porém foi informado por seus subordinados de que o coronel estaria em reunião e que não poderia atendê-lo.

- Leia também:
- [PPS realiza ação do Programa São Luís de Verdade na Região Cidade Operária](#)
- [URGENTE! Pacientes estão recebendo alta forçada no Anexo I do Socorrão](#)
- [PSDB e PMDB podem ter inédita aliança em Imperatriz](#)

Saiba o que funciona neste feriado de São Pedro em São Luís

Banco do Brasil, Cohab. assim como os demais estará fechado

Nesta quarta-feira (29) Dia de São Pedro e por ser feriado municipal toda a rotina na Região Metropolitana de São Luís será alterada. Comércio e órgãos públicos estarão fechados.

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão estará suspensa amanhã. Já a Prefeitura de São Luís decretou ponto facultativo na quinta-feira (30). O expediente voltará ao normal somente sexta-feira 1º de julho.

Nesta quarta (29) funcionarão apenas alguns serviços de shoppings centers e supermercados. De acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) o comércio da capital ficará fechado. E no dia 30, Dia de São Marçal as lojas também estarão fechadas no bairro João Paulo.

Agências bancárias casas lotéricas e Correios não abrirão as portas amanhã.

Nos shopping centers somente cinemas, praças de alimentação, parques infantis e supermercados estarão funcionando. Confira os horários abaixo:

Rio Anil Shopping

Lojas e Quiosques -Fechados

Alimentação -12h - 22h

Cinema -programação no site e aplicativo

Space Play - 12h - 22h

Supermercado - 10h - 22h

Lojas Americanas - 12h - 20h

Acad. Estação Saúde - 9h - 13h

Shopping Pátio Norte

Lojas e quiosques - fechados

Praça de alimentação e parque infantil - das 12 às 22h

Cinemas - 13h às 22h

Supermercado - 10h às 22h

Shopping da Ilha

Lojas e quiosques - Fechados

Praça de Alimentação - 12h às 22h

Cinema - 13h às 22h30

Supermercado - fechado

Arraial Vila Junina - Início às 19h

São Luís Shopping

Lojas âncoras e satélites- Fechados

Supermercado - 8h às 22h

Cinemas - 12h às 22h

Praça de Alimentação e parque infantil- 12h às 22h

Prefeito de Viana é acionado por não viabilizar atividades de Conselho Tutelar

27/06/2016 20:00:07

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ajuizou, em 15 de junho, Ação Civil Pública (ACP) de obrigação de fazer contra o Município de Viana, solicitando, em caráter liminar, a reforma total e a identificação do prédio onde funciona o Conselho Tutelar (CT) do município, no prazo máximo de 30 dias.

A reforma deve incluir serviços como alvenaria, pintura, além de manutenções hidráulica e elétrica.

Na ação, o titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca (que atua na área da Infância e Juventude), Gustavo de Oliveira Bueno, requer, ainda, o fornecimento, em, no máximo, 15 dias, de todo o material necessário ao funcionamento do Conselho.

O material solicitado inclui linha de telefone fixo, aparelho telefônico sem fio, mesas e cadeiras para atendimento, bebedouro, notebook com acesso à internet, impressora, armários, prateleiras e geladeira, televisão, aparelho de DVD e rack para televisor e DVD.

Outro pedido feito é a disponibilização de um veículo para o uso exclusivo do CT e o fornecimento semanal de combustível para o automóvel.

OMISSÃO

De acordo com o promotor de justiça, nenhum dos pedidos de medidas para viabilizar o funcionamento adequado do Conselho Tutelar foi atendido. "O Município não coloca à disposição a infraestrutura adequada para prestar atendimento digno às crianças e adolescentes abandonados e vítimas de violência", relata.

Para Gustavo Bueno, a situação demonstra a falta de bom senso e responsabilidade do prefeito Francisco Gomes, que deixa o Conselho Tutelar em completo abandono.

PEDIDO

Na manifestação, o MPMA requer pagamento de multa por descumprimento, em valor diário a ser estipulado pela Justiça.

Seguranças da AL-MA expulsam editor do ATUAL7 durante investigação de fantasmas

28/06/2016 00:00:00

Todos são PMs cedidos pelo Comando para a Assembleia. Eles foram identificados como Major Diógenes e Sargento Vasconcelos

O editor do ATUAL7, Yuri Almeida, foi expulso da sala de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na tarde desta segunda-feira 27, durante investigação sobre a existência de fantasmas na Casa. A ação foi feita por seguranças da AL-MA, que foram chamados para abordar o blogueiro ainda dentro do setor. Almeida aguardava atendimento por parte do diretor-geral do RH da Assembleia Legislativa, Eduardo Pinheiro Ribeiro, sobre a sua adjunta no RH, a advogada Luana Saboia Almeida. Nomeada na Casa, na gestão do presidente Humberto Coutinho (PDT), desde fevereiro do ano passado, [Luana recebe quase R\\$ 10 mil por mês sem precisar ir trabalhar](#). Ela é filha do desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho.

Há cerca de um mês, o ATUAL7 vem revelando quem são os fantasmas da AL-MA e como a Casa vem manobrando para ser desobrigada de [fornecer à Justiça a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores](#) (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com indicação de cargo, remuneração do mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e lotação.

Atentado à Liberdade de Imprensa e Informação

Ao chegar na sala do RH, o editor do ATUAL7 identificou-se, informou que estava produzindo uma reportagem sobre os fantasmas da AL-MA, e pediu para falar com Luana Saboia Almeida, por ela ter sido apontada como uma das centenas de funcionárias fantasmas da Assembleia Legislativa. A atendente, identificada apenas como Alice, inicialmente disse que não poderia dar nenhuma informação a respeito de servidores, mas logo depois mudou a versão e informou que havia uma Luana trabalhando no setor, mas não soube informar quem era, que horas pode ser encontrada e nem o que faz.

Um outra pessoa do RH, não identificada, foi chamada. Esta, porém, afirmou que não daria qualquer informação até saber quem estava passando informações sobre a existência de fantasmas na AL-MA. Alertada de que estava negando informações públicas, ela informou que iria chamar o diretor do RH, e que somente ele poderia passar as informações solicitadas.

Minutos depois de espera, dois seguranças da Casa, identificados como Major Diógenes Azevedo (foto acima) e Sargento Vasconcelos, acompanhados de uma segurança ainda não identificada, chegaram na sala perguntando "**quem era**". O editor do ATUAL7 foi então apontado pelas duas pessoas do RH, e ordenado pelo Major Diógenes e pelo Sargento Vasconcelos a se retirar do local. Ao questionar o porque da ordem e quem a havia determinado, o Major Diógenes respondeu que o blogueiro não poderia chegar no RH fazendo "**aquele tipo de pergunta**" e que só poderia entrar na AL-MA após se identificar no setor de Segurança. Os seguranças passaram então ameaçar o blogueiro para que saísse do local, do contrário seria retirado a força.

Ciente do atentado grave contra a liberdade de imprensa e de informação, Yuri Almeida avisou aos seguranças que eles estavam agindo em abuso de autoridade, e pediu que eles parecessem de ameaçá-lo e gritar com ele. Alterado, o major Diógenes Azevedo aumentou ainda mais a voz e passou a perguntar se Almeida o estava ameaçando. O blogueiro informou que não era ameaça, mas um pedido para que o respeitasse e não alterasse a voz, pois ele estava no local apenas fazendo o seu trabalho. O major disse que iria continuar falando do mesmo jeito, pois quem dava as ordens ali era ele.

Neste momento, as duas funcionárias do RH informaram a Yuri Almeida que ele não seria atendido pelo diretor-geral do setor e que qualquer informação sobre servidores só poderia ser dada pelo diretor de Comunicação da Assembleia, Carlos Alberto. O major e o sargento, então, obrigaram Almeida a sair da sala, alertando que ele não teria mais porque continuar no local após o diretor Eduardo Pinheiro Ribeiro informar que não iria recebê-lo.

Ação foi registrada por câmeras

Já no corredor que dá acesso ao RH, os seguranças ainda disseram que o blogueiro deveria acompanhá-los, e voltaram a afirmar que Almeida só poderia voltar ao local após autorização do setor de Segurança da Casa. A segurança ainda não identificada disse que para ir ao local seria necessário primeiro protocolar um pedido para, se aceito, autorizar a volta ao local.

O editor do ATUAL7 ainda se identificou, por meio de documentos, aos seguranças, e informou que toda a ação seria denunciada ao presidente do Comitê de Imprensa da Assembleia Legislativa, jornalista Jorge Vieira, inclusive informando os nomes de ambos. O Sargento Vasconcelos apontou então para o crachá funcional e disse que não temia qualquer ação, pois ele era PM.

Toda a ação foi registrada pelas câmeras de segurança do RH e do corredor que dá acesso ao setor, e acompanhada por pelo menos 10 servidores do Recursos Humanos. As imagens das câmeras serão solicitadas. Yuri Almeida ainda tentou falar com o diretor de Comunicação, Carlos Alberto, sobre o ocorrido. No Complexo de Comunicação da Assembleia, porém, um outro segurança informou que não havia ninguém no local além dele. O editor do ATUAL7, que passou a ser monitorado por todos os seguranças da Casa, ainda tentou falar com o chefe de Segurança da AL-MA, Coronel Marco Antônio Pimentel, porém foi informado por seus subordinados de que o coronel estaria em reunião e que não poderia atendê-lo.

PROMOTORA DENUNCIA QUE JORNALISTAS E BLOGUEIROS RECEBEM SEM TRABALHAR NA PREFEITURA DE RIBAMAR

28/06/2016 10:48:33

Em 21 de maio, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o atual prefeito Gil Cutrim, o ex-prefeito Luis Fernando Moura da Silva e mais 33 funcionários. A maioria recebe salário da prefeitura de São José de Ribamar sem trabalhar efetivamente. Formulou a ação a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

O nome dos acionados encontra-se nos autos do processo nº 2599-20.2016.8.10.0058, que tramita na 1ª Vara Cível.

FUNCIONÁRIOS FANTASMAS

De acordo com as investigações da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar, o prefeito Gil Cutrim mantém uma grande quantidade de funcionários fantasmas, incluindo profissionais da imprensa, blogueiros e membros de famílias aliadas, como alguns parentes da vereadora Marlene Monroe Machado.

Foi verificado que muitos comissionados, contratados por Gil Cutrim e pelo ex-prefeito Luís Fernando Moura da Silva, presentes na folha de pagamento do Município, efetivamente não trabalham. Outros não cumprem jornada de trabalho regular, não batem ponto ou assinam folha de frequência.

Além dos que recebem sem trabalhar, há ainda funcionários que acumulam cargos públicos indevidamente.

O prejuízo causado pela permanência de funcionários fantasmas na prefeitura de São José de Ribamar, cujos valores deverão retornar aos cofres públicos é de R\$ 2.567.313,81.

"Os fatos revelam a distribuição e preenchimento de cargos em comissão para atender interesses pessoais e a conveniência do prefeito Gil Cutrim e do ex-prefeito Luís Fernando Silva", declarou, na ação, a promotora de justiça.

A investigação do MPMA foi motivada por representação formulada pelo vereador Elias Rebelo Vieira Júnior.

Sobre os profissionais da imprensa e blogueiros foi atestado que os mesmos foram contratados apenas para

participarem de atividades políticas privadas, com o objetivo de promoverem a inserção diária e reiterada dos nomes e fotos do prefeito e do ex-prefeito (na época em que era chefe da administração municipal), enaltecendo a gestão deles, práticas que se caracterizam como promoção pessoal.

Na ação, a promotora de justiça ressaltou que os blogueiros e profissionais da imprensa não exerciam nenhuma atividade pública de interesse do município de São José de Ribamar, bem como não compareciam para exercerem suas funções nos seus órgãos de lotação, embora tenham recebido normalmente seus salários.

"Não são poucas as evidências de que os agentes públicos e políticos encarregados, respectivamente, da nomeação, da fiscalização da folha de frequência e a liberação do pagamento, tenham contribuído para que os servidores fantasmas tenham recebido sem trabalhar", afirmou Elisabeth Albuquerque Mendonça.

Como medida cautelar, o Ministério Público do Maranhão solicitou à Justiça o bloqueio de bens dos réus, a suspensão imediata da remuneração dos funcionários fantasmas e o afastamento de Gil Cutrim do cargo de prefeito.

Também foi pedida a condenação dos réus de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), cujas sanções podem resultar em ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Igualmente foi requerido a rescisão dos contratos dos funcionários fantasmas e o recadastramento de todos os servidores efetivos, comissionados, requisitados ou prestadores de serviço do Município de São José de Ribamar.

Juiz anula decisão da Câmara de vereadores e reconduz prefeito de Tutóia ao cargo

28/06/2016 15:30:04

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Prefeito Diringa Baquil deverá voltar ao cargo em até 48 horas.

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, o Diringa, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalta o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o esabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios

Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexistente nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal

Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal".

[Confira aqui a decisão que devolveu o cargo ao prefeito de Tutóia.](#)

Esquema de desvio em Coroatá também serviu para abastecer a campanha Sousa Neto em 2014

28/06/2016 16:18:22

Procuradoria Geral do Estado acusa Teresa Murad e Fernando Fialho de desviarem recursos do Fundo de Combate à Pobreza. Dinheiro pode ter sido investido na campanha eleitoral de 2014, que elegeu o genro da prefeita, Souza Neto, deputado estadual.

Deputado Sousa Neto: genro da prefeita com doações suspeitas em sua campanha.

O governo do Maranhão quer a devolução de R\$ 6 milhões de reais desviados do Fundo Maranhense de Combate à Pobreza através de um convênio assinado entre o ex-secretário de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar, do governo Roseana Sarney, Fernando Fialho, e a prefeita de Coroatá, Teresa Murad.

A Procuradoria Geral do Estado entrou com uma Ação Civil Pública (1ª Vara da Fazenda Pública - juíza Luzia Nepomuceno), onde aponta o pagamento de obras de abertura e melhorias de estradas vicinais - objetos do convênio - que não foram executadas.

Vistoria realizada em 2015 no município de Coroatá pela Força Estadual de Transparência e Controle, instituída pelo governador Flávio Dino para fiscalizar obras, detectou que 87% do serviço contratado e pago e não foi realizado.

A PGE ainda inclui na ação para a devolução dos R\$ 6 milhões - valor final com as devidas multas - e outras penalidades por improbidade administrativa, mais oito pessoas, entre funcionários públicos estaduais e municipais, e os empresários Renato Ferreira Cestari, Ussula de Jesus Macedo Mesquita e Roberto Ferreira, representantes da Proenge Engenharia e TAC - Transportes e Construções, empresas que receberam por obras que não saíram do papel.

Segundo a acusação, o esquema também serviu para abastecer a campanha eleitoral de Francisco de Sousa Dias Neto, genro da prefeita Teresa Murad, eleito deputado estadual em 2014.

Teresa Murad: estradas vicinais abriram caminho para o um suposto esquema de enriquecimento ilícito

A TAC - Transportes e Construções doou R\$ 65 mil para a campanha de Sousa Neto, nove dias após o pagamento de R\$ 1,4 milhão feito pela Sedes, e no mesmo dia do repasse de mais R\$ 60 mil para completar o valor de um aditivo celebrado e pago ilegalmente.

"Embora se trate de doação contabilizada perante a Justiça Eleitoral e ainda que eventualmente dentro dos limites legais de doação, está-se diante de verbas com origem ilícita, já que, conforme demonstrado, a maior parte dos valores pagos foi indevida, caracterizando atos de improbidade e crimes contra a Administração Pública", diz a ação assinada pelo procurador Rodrigo Maia.

A PGE também solicitou a concessão de liminar que decrete a indisponibilidade de bens dos acusados diante dos "gravíssimos atos de improbidade administrativa, causadores de prejuízo ao erário, sustentados em provas inequívocas, pois produzidas e subscritas pelos próprios Réus".

As informações são do blog do Garrone...

Juiz anula decisão da Câmara de vereadores e reconduz prefeito de Tutóia ao cargo

28/06/2016 15:30:04

Juiz anula decisão da Câmara de vereadores e reconduz prefeito de Tutóia ao cargo

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Prefeito Diringa Baquil deverá voltar ao cargo em até 48 horas.

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, o Diringa, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalta o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o esabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios

Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e

reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal

Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal".

[Confira aqui a decisão que devolveu o cargo ao prefeito de Tutóia.](#)

AMMA presente em ato público contra corte orçamentário na Justiça do Trabalho

28/06/2016 04:00:00

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) marcou presença no ato público contra os cortes do Governo Federal no orçamento da Justiça Trabalhista, realizado na manhã desta sexta-feira (24), no hall do Fórum Astolfo Serra, na Areinha. A AMMA foi representada pelos diretores Gervásio Santos (presidente), Ângelo Santos (2º vice-presidente) e Frederico Feitosa (2º secretário-geral).

A manifestação promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região reuniu magistrados trabalhistas, federais e estaduais, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados e servidores do Judiciário. O Tribunal de Justiça do Maranhão foi representado no ato público pelo desembargador Lourival Serejo.

O presidente do TRT-MA, desembargador James Magno Araújo Farias, abriu o evento destacando a consequência dos cortes de 30% nas verbas de custeio e de 90% das verbas de investimento em todos os órgãos da justiça trabalhista.

Segundo ele, essa medida foi adotada em evidente caráter punitivo e tem consequências na iminente precariedade dos serviços prestados da Justiça do Trabalho, sucateamento das instalações físicas, podendo provocar até mesmo o retrocesso nos avanços tecnológicos já conquistados. "Isso já vem ocorrendo em muitos Regionais".

James Magno explicou que o tema "Você já imaginou o Brasil sem a Justiça do Trabalho?" tem por objetivo chamar a atenção da população para o grave impacto causado pelas atuais restrições orçamentárias, principalmente para os trabalhadores que encontram na Justiça Trabalhista resolução de seus conflitos, a defesa de seus direitos e a valorização do trabalho.

"Por tudo isso, devemos nos unir contra essa tentativa de retrocesso social, de desrespeito à Constituição e à dignidade do trabalhador", afirmou James Magno.

Ao se manifestar durante o ato público, o presidente da AMMA, Gervásio Santos, destacou a necessidade de todos os segmentos do Judiciário -

magistrados e servidores - e também os advogados, se unirem, neste momento, em defesa da Justiça do Trabalho. Segundo ele, ao defender a justiça trabalhista, todos estão defendendo a própria magistratura brasileira.

Gervásio afirmou que o corte no orçamento da Justiça Trabalhista significa o primeiro passo para o desmonte do Judiciário brasileiro. "Começa com a Justiça do Trabalho, passa pela federal e chegará à justiça estadual".

De acordo com o presidente da AMMA, neste momento de crise política e econômica é importante manter a estabilidade do Poder Judiciário, pois não existe país com democracia

forte e independente sem um Judiciário também forte, independente e autônomo.

Gervásio reafirmou que essa luta não é apenas dos magistrados e servidores do Judiciário, mas sim da própria sociedade e dos mais vulneráveis, estando no polo passivo ou ativo de um processo trabalhista. "É uma luta pela democracia brasileira. Por isso a magistratura estadual se une à luta dos trabalhistas para travar um bom combate no sentido de reverter esses cortes no orçamento".

O ato público contou com a presença do presidente da seccional da OAB-MA, Thiago Diaz, do presidente da Amatra XVI e da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 16ª Região, de Fernando Luiz Duarte Pantoja; do diretor do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal, Saulo Arcangelli e da representante da Associação do Ministério Público.

Os fantasmas de Ribamar: Gil Cutrim, Luís Fernando e mais 33 pessoas são alvos de ação por improbidade

28/06/2016 00:00:00

Maior parte dos acionados é funcionário fantasma da prefeitura de São José de Ribamar. Gil Cutrim mantém uma grande quantidade de funcionários fantasmas, incluindo profissionais da imprensa, blogueiros e membros de famílias aliadas, como alguns parentes da vereadora Marlene Monroe Machado.

Gil Cutrim

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o atual prefeito Gil Cutrim, o ex-prefeito Luis Fernando Moura da Silva e mais 33 funcionários. A maioria recebe salário da prefeitura de São José de Ribamar sem trabalhar efetivamente. Formulou a ação a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

O nome dos acionados encontra-se nos autos do processo nº 2599-20.2016.8.10.0058, que tramita na 1ª Vara Cível.

FANTASMAS

De acordo com as investigações da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar, o prefeito Gil Cutrim mantém uma grande quantidade de funcionários fantasmas, incluindo profissionais da imprensa, blogueiros e membros de famílias aliadas, como alguns parentes da vereadora Marlene Monroe Machado.

Foi verificado que muitos comissionados, contratados por Gil Cutrim e pelo ex-prefeito Luís Fernando Moura da Silva, presentes na folha de pagamento do Município, efetivamente não trabalham. Outros não cumprem jornada de trabalho regular, não batem ponto ou assinam folha de frequência.

Além dos que recebem sem trabalhar, há ainda funcionários que acumulam cargos públicos indevidamente.

O prejuízo causado pela permanência de funcionários fantasmas na prefeitura de São José de Ribamar, cujos valores deverão retornar aos cofres públicos é de R\$ 2.567.313,81.

"Os fatos revelam a distribuição e preenchimento de cargos em comissão para atender interesses pessoais e a conveniência do prefeito Gil Cutrim e do ex-prefeito Luís Fernando Silva", declarou, na ação, a promotora de justiça.

A investigação do MPMA foi motivada por representação formulada pelo vereador Elias Rebelo Vieira Júnior.

PROMOÇÃO PESSOAL

Sobre os profissionais da imprensa e blogueiros foi atestado que os mesmos foram contratados apenas para participarem de atividades políticas privadas, com o objetivo de promoverem a inserção diária e reiterada dos nomes e fotos do prefeito e do ex-prefeito (na época em que era chefe da administração municipal), enaltecendo a gestão deles, práticas que se caracterizam como promoção pessoal.

Na ação, a promotora de justiça ressaltou que os blogueiros e profissionais da imprensa não exerciam nenhuma

atividade pública de interesse do município de São José de Ribamar, bem como não compareciam para exercerem suas funções nos seus órgãos de lotação, embora tenham recebido normalmente seus salários.

"Não são poucas as evidências de que os agentes públicos e políticos encarregados, respectivamente, da nomeação, da fiscalização da folha de frequência e a liberação do pagamento, tenham contribuído para que os servidores fantasmas tenham recebido sem trabalhar", afirmou Elisabeth Albuquerque Mendonça.

PEDIDOS

Como medida cautelar, o Ministério Público do Maranhão solicitou à Justiça o bloqueio de bens dos réus, a suspensão imediata da remuneração dos funcionários fantasmas e o afastamento de Gil Cutrim do cargo de prefeito.

Também foi pedida a condenação dos réus de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), cujas sanções podem resultar em ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Igualmente foi requerido a rescisão dos contratos dos funcionários fantasmas e o recadastramento de todos os servidores efetivos, comissionados, requisitados ou prestadores de serviço do Município de São José de Ribamar.

EDITOR DO ATUAL7 É EXPULSO POR SEGURANÇAS DA AL-MA ENQUANTO FAZIA INVESTIGAÇÃO DOS SERVIDORES FANTAMAS

Todos são PMs cedidos pelo Comando para a Assembleia. Eles foram identificados como Major Diógenes e Sargento Vasconcelos

O editor do ATUAL7, Yuri Almeida, foi expulso da sala de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, na tarde desta segunda-feira 27, durante investigação sobre a existência de fantasmas na Casa. A ação foi feita por seguranças da AL-MA, que foram chamados para abordar o blogueiro ainda dentro do setor.

Almeida aguardava atendimento por parte do diretor-geral do RH da Assembleia Legislativa, Eduardo Pinheiro Ribeiro, sobre a sua adjunta no RH, a advogada Luana Saboia Almeida. Nomeada na Casa, na gestão do presidente Humberto Coutinho (PDT), desde fevereiro do ano passado, [Luana recebe quase R\\$ 10 mil por mês sem precisar ir trabalhar](#). Ela é filha do desembargador Luiz Gonzaga de Almeida Filho.

Há cerca de um mês, o ATUAL7 vem revelando quem são os fantasmas da AL-MA e como a Casa vem manobrando para ser desobrigada de [fornecer à Justiça a relação completa de todos os deputados estaduais e servidores](#) (efetivos, comissionados, contratados e requisitados) lotados na Casa, com indicação de cargo, remuneração do mês de maio deste ano (inclusive verba de gabinete e eventuais vantagens) e lotação.

Atentado à Liberdade de Imprensa e Informação

Ao chegar na sala do RH, o editor do ATUAL7 identificou-se, informou que estava produzindo uma reportagem sobre os fantasmas da AL-MA, e pediu para falar com Luana Saboia Almeida, por ela ter sido apontada como uma das centenas de funcionárias fantasmas da Assembleia Legislativa. A atendente, identificada apenas como Alice, inicialmente disse que não poderia dar nenhuma informação a respeito de servidores, mas logo depois mudou a versão e informou que havia uma Luana trabalhando no setor, mas não soube informar quem era, que horas pode ser encontrada e nem o que faz.

Um outra pessoa do RH, não identificada, foi chamada. Esta, porém, afirmou que não daria qualquer informação até saber quem estava passando informações sobre a existência de fantasmas na AL-MA. Alertada de que estava negando informações públicas, ela informou que iria chamar o diretor do RH, e que somente ele poderia passar as informações solicitadas.

Minutos depois de espera, dois seguranças da Casa, identificados como Major Diógenes Azevedo (foto acima) e Sargento Vasconcelos, acompanhados de uma segurança ainda não identificada, chegaram na sala perguntando "quem era". O editor do ATUAL7 foi então apontado pelas duas pessoas do RH, e

ordenado pelo Major Diógenes e pelo Sargento Vasconcelos a se retirar do local. Ao questionar o porque da ordem e quem a havia determinado, o Major Diógenes respondeu que o blogueiro não poderia chegar no RH fazendo "aquele tipo de pergunta" e que só poderia entrar na AL-MA após se identificar no setor de Segurança. Os seguranças passaram então ameaçar o blogueiro para que saísse do local, do contrário seria retirado a força.

Ciente do atentado grave contra a liberdade de imprensa e de informação, Yuri Almeida avisou aos seguranças que eles estavam agindo em abuso de autoridade, e pediu que eles parecessem de ameaçá-lo e gritar com ele. Alterado, o major Diógenes Azevedo aumentou ainda mais a voz e passou a perguntar se Almeida o estava ameaçando. O blogueiro informou que não era ameaça, mas um pedido para que o respeitasse e não alterasse a voz, pois ele estava no local apenas fazendo o seu trabalho. O major disse que iria continuar falando do mesmo jeito, pois quem dava as ordens ali era ele.

Neste momento, as duas funcionárias do RH informaram a Yuri Almeida que ele não seria atendido pelo diretor-geral do setor e que qualquer informação sobre servidores só poderia ser dada pelo diretor de Comunicação da Assembleia, Carlos Alberto. O major e o sargento, então, obrigaram Almeida a sair da sala, alertando que ele não teria mais porque continuar no local após o diretor Eduardo Pinheiro Ribeiro informar que não iria recebê-lo.

Ação foi registrada por câmeras

Já no corredor que dá acesso ao RH, os seguranças ainda disseram que o blogueiro deveria acompanhá-los, e voltaram a afirmar que Almeida só poderia voltar ao local após autorização do setor de Segurança da Casa. A segurança ainda não identificada disse que para ir ao local seria necessário primeiro protocolar um pedido para, se aceito, autorizar a volta ao local.

Mais

informações: <http://ilha-rebellde1969.blogspot.com/2016/06/editor-do-atual7-e-expulso-por.html>

Prefeito de São José de Ribamar é acionado pela contratação de 33 funcionários fantasmas

27/06/2016 21:50:32

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o atual prefeito Gil Cutrim, o ex-prefeito Luis Fernando Moura da Silva e mais 33 funcionários. A maioria recebe salário da prefeitura de São José de Ribamar sem trabalhar efetivamente. Formulou a ação a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

O nome dos acionados encontra-se nos autos do processo nº 2599-20.2016.8.10.0058, que tramita na 1ª Vara Cível.

FANTASMAS

De acordo com as investigações da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar, o prefeito Gil Cutrim mantém uma grande quantidade de funcionários fantasmas, incluindo profissionais da imprensa, blogueiros e membros de famílias aliadas, como alguns parentes da vereadora Marlene Monroe Machado.

Foi verificado que muitos comissionados, contratados por Gil Cutrim e pelo ex-prefeito Luís Fernando Moura da Silva, presentes na folha de pagamento do Município, efetivamente não trabalham. Outros não cumprem jornada de trabalho regular, não batem ponto ou assinam folha de frequência.

Além dos que recebem sem trabalhar, há ainda funcionários que acumulam cargos públicos indevidamente.

O prejuízo causado pela permanência de funcionários fantasmas na prefeitura de São José de Ribamar, cujos valores deverão retornar aos cofres públicos é de R\$ 2.567.313,81.

"Os fatos revelam a distribuição e preenchimento de cargos em comissão para atender interesses pessoais e a conveniência do prefeito Gil Cutrim e do ex-prefeito Luís Fernando Silva", declarou, na ação, a promotora de justiça.

A investigação do MPMA foi motivada por representação formulada pelo vereador Elias Rebelo Vieira Júnior.

PROMOÇÃO PESSOAL

Sobre os profissionais da imprensa e blogueiros foi atestado que os mesmos foram contratados apenas para participarem de atividades políticas privadas, com o objetivo de promoverem a inserção diária e reiterada dos

nomes e fotos do prefeito e do ex-prefeito (na época em que era chefe da administração municipal), enaltecendo a gestão deles, práticas que se caracterizam como promoção pessoal.

Na ação, a promotora de justiça ressaltou que os blogueiros e profissionais da imprensa não exerciam nenhuma atividade pública de interesse do município de São José de Ribamar, bem como não compareciam para exercerem suas funções nos seus órgãos de lotação, embora tenham recebido normalmente seus salários.

Prefeito de Tutóia deve ser reconduzido ao cargo em 48 horas decide Justiça

28/06/2016 12:26:17

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalta o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios - Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal - Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal".

Prefeito de Tutóia deve ser reconduzido ao cargo em 48 horas decide Justiça

28/06/2016 18:35:06

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, o Diringa.

Prefeito Diringa

O magistrado determinou a recondução de Diringa ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado **"inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia"**.

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalva o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios - Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexistente nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal - Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal".

Bomba! Análise aponta várias irregularidades em licitação do TJMA

28/06/2016 08:00:21

Tribunal de Justiça do Maranhão

Uma análise técnica determinada pelo Conselho Nacional de Justiça apontou várias irregularidades em uma licitação feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, para contratar serviços de engenharia orçados em mais de R\$ 35 milhões.

Na documentação (veja abaixo), diz que **"a situação apresentada exige rigor por parte da Administração do TJMA para que as eventuais substituições de materiais/equipamentos sejam realizadas em conformidade com a legislação"**.

E aponta a ausência de quantitativos a serem registrados, da inconsistência, da ausência dos preços máximos admitidos, da dubiedade e das contradições no processo licitatório do Tribunal de Justiça.

Ao final da análise é sugerido **"a anulação do Edital do Pregão Eletrônico TJMA nº 15/2016 e consequentemente do certame licitatório já realizado."**

Mais informações:

<http://luispablo.com.br/judiciario-2/2016/06/bomba-analise-aponta-varias-irregularidades-em-licitacao-do-tjma/>

Pauta-bomba no blog?

27/06/2016 22:04:22

O **Blog do Luis Pablo** está com uma "pauta-bomba" para estourar amanhã, dia 27, sobre o Tribunal de Justiça do Maranhão.

Trata-se da análise da licitação feita pelo TJMA para contratar serviços de engenharia orçados em mais de R\$ 35 milhões, que foi suspensa, por unanimidade, pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

O documento aponta várias irregularidades e determina a anulação da licitação.

É bomba, bomba e bomba!

Aguardem...

Sobre "fantasmas" nos órgãos públicos

28/06/2016 11:10:12

Vários ocupantes de cargos comissionados da Assembleia Legislativa que não podem ser acusados de "fantasmas" porque eventualmente suas funções não permitem que estejam sempre no prédio do Poder Legislativo. Isso vale também para muitos sindicalistas que não pisam no local de trabalho e nem por isso são "fantasmas".

Os chamados "funcionários fantasmas" fazem parte da cultura organizacional dos órgãos da administração pública brasileira e, claro, não poderia ser diferente no Maranhão. Isso não quer dizer que é algo que deva ser tolerado como "normal" ou que essa realidade não tenha ser mudada. Evidente que precisa ser mudada!

Ocorre que o tema é tratado com muita hipocrisia, inclusive pela imprensa ou setores dela.

Se é a mais pura verdade de que essa herança patrimonialista insiste a assombrar vários órgãos do três poderes constituídos do Estado, não se pode desconhecer que há muitos interesses envolvidos, inclusive daqueles que estão fora e querem entrar, e dos que estão dentro e não querem sair.

"Fantasmas" existem no Tribunal de Justiça do Maranhão, no Tribunal de Contas do Estado, Câmara de Vereadores de São Luis e também no âmbito do Governo Estadual. Mas chama a atenção a artilharia apontada apenas para o Poder Legislativo, ou seja: a Assembleia Legislativa do Maranhão.

É indiscutível que há sim fantasmínhas, fantasmas e "fantasmões" no Palácio do Rangedor. Aliás, entre os fantasmões há um que a única mesa que ele usa para "trabalhar" é uma de pano verde não na Casa do Povo onde é lotado, mas numa casa de pôquer da cidade.

Contudo, é uma injustiça a forma como generalizam essa questão quando se trata da Assembleia Legislativa, até porque parte dos quadros comissionados do casa não necessariamente precisam exercer seus cargos nos gabinetes dos deputados, por exemplo. Há vários assessores que desempenham funções nas bases dos parlamentares em outras cidades ou mesmo externamente nos escritórios políticos dos assessorados.

Imaginem se assessores de deputados federais e de senadores da República tivessem que ser acusados de manterem assessores "fantasmas" nos seus gabinetes porque estes deveriam estar exercendo as atividades deles no Congresso Nacional e não no estados dos congressistas? Não faz sentido!

O mesmo ocorre com vários ocupantes de cargos comissionados da Assembleia Legislativa que não podem ser acusados de "fantasmas" porque eventualmente suas funções não permitem que estejam sempre no prédio do Poder Legislativo. Isso vale também para muitos sindicalistas que não pisam no local de trabalho e nem por isso são "fantasmas".

Penso que a coisa muda de figura quando determinado servidor comissionado possui um cargo de direção ou de assessoramento de alto escalão, que ganham um bom ordenado, e mesmo assim não são vistos nos setores onde são lotados. Aí o caso é mais grave.

Enfim, se a cultura patrimonialista na administração pública, seja através de fantasmas, nepotismos, incluindo os cruzados, ainda é uma realidade no país e no nosso estado, somente com uma ampla Reforma do Estado brasileiro poderá moralizar a situação.

Mas, quando se fala em Reforma do Estado, todos, da direita à esquerda, "berram mais do que bode na faca".

PS: O **Blog do Robert Lobato** manifesta solidariedade ao colega Yuri Almeida, editor do blog *Atual 7*, que se queixou de cerceamento de liberdade de imprensa por seguranças militares ao tentar buscar informações no setor de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Maranhão.

TJ suspende decreto que afastou prefeito de Tutoia

28/06/2016 15:24:15

O titular da Comarca de Tutoia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalva o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o esabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o proprocesso que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios - Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

FANTASMA CAMARADA! MP acusa Gil Cutrim de manter em folha centenas de funcionários que só recebem e não trabalham

27/06/2016 19:45:52

O prejuízo causado pela permanência de funcionários fantasmas na prefeitura de São José de Ribamar, cujos valores deverão retornar aos cofres públicos, é de R\$ 2.567.313,81.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o atual prefeito Gil Cutrim, o ex-prefeito Luis Fernando Moura da Silva e mais 33 funcionários. De acordo com as investigações da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar, o prefeito Gil Cutrim mantém uma grande quantidade de funcionários fantasmas, incluindo profissionais da imprensa, blogueiros e membros de famílias aliadas, como alguns parentes da vereadora Marlene Monroe Machado.

A maioria recebe salário da Prefeitura de São José de Ribamar sem trabalhar efetivamente. Formulou a ação a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

O nome dos acionados encontra-se nos autos do processo nº 2599-20.2016.8.10.0058, que tramita na 1ª Vara Cível.

Foi verificado que muitos comissionados, contratados por Gil Cutrim e pelo ex-prefeito Luís Fernando Moura da Silva, presentes na folha de pagamento do Município, efetivamente não trabalham. Outros não cumprem jornada de trabalho regular, não batem ponto ou assinam folha de frequência.

Além dos que recebem sem trabalhar, há ainda funcionários que acumulam cargos públicos indevidamente.

O prejuízo causado pela permanência de funcionários fantasmas na Prefeitura de São José de Ribamar, cujos valores deverão retornar aos cofres públicos, é de R\$ 2.567.313,81.

"Os fatos revelam a distribuição e preenchimento de cargos em comissão para atender interesses pessoais e a conveniência do prefeito Gil Cutrim e do ex-prefeito Luís Fernando Silva", declarou, na ação, a promotora de justiça.

A investigação do MPMA foi motivada por representação formulada pelo vereador Elias Rebelo Vieira Júnior.

PROMOÇÃO PESSOAL

Sobre os profissionais da imprensa e blogueiros foi atestado que os mesmos foram contratados apenas para participarem de atividades políticas privadas, com o objetivo de promoverem a inserção diária e reiterada dos nomes e fotos do prefeito e do ex-prefeito (na época em que era chefe da administração municipal), enaltecendo a gestão deles, práticas que se caracterizam como promoção pessoal.

Na ação, a promotora de justiça ressaltou que os blogueiros e profissionais da imprensa não exerciam nenhuma atividade pública de interesse do município de São José de Ribamar, bem como não compareciam para exercerem suas funções nos seus órgãos de lotação, embora tenham recebido normalmente seus salários.

"Não são poucas as evidências de que os agentes públicos e políticos encarregados, respectivamente, da nomeação, da fiscalização da folha de frequência re a liberação do pagamento, tenham contribuído para que os servidores fantasmas tenham recebido sem trabalhar", afirmou Elisabeth Albuquerque Mendonça.

PEDIDOS

Como medida cautelar, o Ministério Público do Maranhão solicitou à Justiça o bloqueio de bens dos réus, a suspensão imediata da remuneração dos funcionários fantasmas e o afastamento de Gil Cutrim do cargo de prefeito.

Também foi pedida a condenação dos réus de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), cujas sanções podem resultar em ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Igualmente foi requerido a rescisão dos contratos dos funcionários fantasmas e o recadastramento de todos os servidores efetivos, comissionados, requisitados ou prestadores de serviço do Município de São José de Ribamar.

Servidores do Judiciário devem parar atividades hoje em protesto

O ESTADOMA.COM, COM INFORMAÇÕES DE ASSESSORIA

28/06/2016 às 09h02

Categoria deve cruzar os braços em todas as unidades judiciais do estado pelo período de uma hora, para reivindicar pagamento de perdas inflacionárias

Fórum Desembargador Sarney Costa será o local de concentração do protesto (Foto: Flora Dolores)

Está marcado para hoje (28), por volta das 10h, um protesto de servidores do Judiciário motivado pelo não pagamento das perdas inflacionárias de 6,3%, de 2014. Os servidores foram convocados pelo Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus/MA) a trabalhar vestidos de preto, em sinal de luto, e paralisar as atividades nas unidades judiciais por uma hora. Em São Luís, o local de concentração será no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e no interior do Estado, nos Fóruns das comarcas.

O Ato de Protesto também requer uma resposta formal do Tribunal de Justiça do Estado sobre o remanejamento da suplementação creditada pelo Governo do Estado para o pagamento da primeira parcela da Gratificação por Produtividade Judiciária-GPJ, no valor de R\$ 6 milhões, para custear as perdas Inflacionárias, visto que não existe tecnicamente impedimentos para que o remanejamento não aconteça

Campanha - De acordo com o sindicato da categoria, os servidores esperam há vários meses que o presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, cumpra o prometido à categoria quando tomou posse em dezembro de 2015. Na época, o desembargador buscou acordo com os servidores que estavam de greve, que foi suspensa na perspectiva que receberiam suas perdas inflacionárias.

"Em contra partida, a reposição inflacionária dos juízes e desembargadores já está paga desde janeiro de 2015 e tendo em vista que a Câmara dos Deputados está na iminência de aprovar mais 16,38% de reposição inflacionária para a magistratura, para ser implantada em 2016", destaca Márcio Luís, presidente em exercício do Sindjus/MA.

Participação de menores em arraiais juninos é fiscalizada

As ações, iniciadas nos últimos dias 24 e 25, devem se estender por todo o período junino

Foto: Arraiais mantêm tradição na capital

A participação e permanência de crianças e adolescentes nos arraiais juninos é o alvo das fiscalizações realizadas pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral ? DPI, da ^a Vara da Infância e da Juventude da capital. As ações, iniciadas nos últimos dias 24 e 25, devem se estender por todo o período junino. As informações são da coordenadora da Infância da unidade, Carla Paixão.

De acordo com a coordenadora, nas datas foram fiscalizados os arraiais do Parque Folclórico da Vila Palmeira, Praça Maria Aragão e Arraial do IPEM.

O trabalho da equipe da Divisão de Proteção Integral teve início por volta das 22h. Nas palavras de Carla, durante a fiscalização foram visitadas todas as barracas dos arraiais de modo a reforçar a proibição de venda de bebida alcoólica para menores, bem como a presença de placa indicando a proibição. O esclarecimento das implicações para o caso de desrespeito à lei constou do trabalho da equipe.

Mas o trabalho da DPI não se resumiu às barracas dos arraiais.

Segundo a coordenadora do setor, uma média de três brincadeiras por arraial foram abordadas pela equipe da Vara para verificar o atendimento por parte das brincadeiras às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às determinações da Portaria 51/2016, expedida pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. De acordo com a coordenadora, apenas uma agremiação foi notificada/autuada por descumprir a legislação.

A fiscalização aos arraiais se estende até o final do período junino.

Juiz decreta prisão de viúva suspeita de assassinar professor

28/06/2016 19:28:55

O juiz da 3ª Vara Criminal de São Carlos, André Luiz de Macedo, decretou nesta terça-feira (28) a prisão preventiva de Milene Estácio, viúva e suspeita de matar junto com sua filha o marido e professor de física Milton Taidi Sonoda. A Polícia Civil descobriu que ela tinha um amante e agora investiga se o homem de 38 anos tem envolvimento no crime. O **G1** tentou falar com o advogado dela, Carlos Renato Lira Buosi, mas até a publicação desta reportagem não obteve retorno.

Milene está presa temporariamente na cadeia feminina de Ribeirão Bonito. Ela foi indiciada pelo crime de homicídio duplamente qualificado combinado com corrupção de menores e ocultação de cadáver. Se condenada, pode pegar de 12 a 30 anos de reclusão. Já a filha dela, de 17 anos, está detida na Fundação Casa de Cerqueira César. Segundo a polícia, a jovem deverá cumprir medida socioeducativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente por um período máximo de três anos.

Morto em casa

Professor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), em Uberaba (MG), Sonoda foi morto em São Carlos no dia 18 de maio. Em depoimento, a viúva de 36 anos negou o crime e disse que ajudou apenas a ocultar o cadáver.

A filha de Milene assumiu que matou o padrasto com três facadas em casa, enquanto o irmão de 5 anos assistia à TV no quarto. Depois, o corpo foi queimado em um carro. O principal motivo do homicídio foi o dinheiro gasto na reforma de uma casa.

Relacionamento extraconjugal

Segundo o delegado Gilberto Aquino, da Delegacia de Investigações Gerais (DIG), o trabalho de inteligência da polícia concluiu que Milene mantinha um relacionamento extraconjugal.

O amante é usuário de drogas e já foi preso em Bragança Paulista por tráfico. A investigação também apontou que a advogada foi a uma clínica para dependentes químicos na capital paulista com o objetivo de internar o amante. Lá, ela teria se apresentado como mulher dele.

O delegado relatou ainda que, um mês antes do crime, o casal tentou locar imóveis em São Carlos. Ela, que se passava como mulher dele, foi com o amante a algumas imobiliárias, onde pesquisaram o valor de locação de 16 imóveis.

"Então esse relacionamento já era permanente e descobrimos que a motivação do crime não foi somente por dinheiro, mas sim porque já havia esse relacionamento extraconjugal", disse Aquino. "Com a filha, ela planejava, induzia e a instigava a cometer o crime. Com relação ao amante, planejavam fazer uma locação do imóvel para

morar juntos", completou.

Procura

A polícia já sabe que o amante mora em São Carlos, mas ainda não tem o endereço dele. Segundo o delegado, na clínica em São Paulo o rapaz deu o endereço de uma cidade da Bahia onde ele morava. Quando foi preso em Bragança Paulista, ele também forneceu o mesmo endereço.

"Ele é suspeito e estamos na tentativa de localizá-lo. Com a chegada de novas informações, vamos verificar se havia ligação dela [Milene] com ele no dia do crime. Dependemos de algumas informações de operadoras de telefonia, assim que tivermos essa resposta poderemos afirmar ou não se há envolvimento dele", disse o delegado.

Mãe e filha foram detidas após prestar depoimento na DIG em São Carlos (Foto: Fabio Rodrigues/G1)

Mentiras

Aquino ressaltou que todas as versões apresentadas por Milene desde o início até o interrogatório foram desmentidas tentando esconder o relacionamento extraconjugal.

"Ela alegava que o professor não tinha amante, como ela também não, mas no decorrer das investigações nós chegamos a ter vários informes de que eles se encontravam em uma kitnet que era de uma das filhas dela. Quando essa filha se ausentava e ia para Itapetininga visitar os avós, Milene usava a chave, entrava no local e ficava na companhia desse amante", afirmou.

De acordo com Aquino, não há dúvidas de que a mãe induziu a filha a praticar o crime. "O envolvimento das duas já está totalmente fechado, as provas são robustas nesse sentido. Agora precisamos saber se mais alguma pessoa ajudou a transportar o corpo até o local ou se foi buscá-las mesmo após o incêndio, trazendo elas do local do carro carbonizado até a residência delas".

Relaxamento da prisão

Na semana passada, o advogado de Milene, Carlos Renato Lira Buosi, entrou com pedido de relaxamento da prisão. Ele alegou que sua cliente não está em uma sala especial, uma 'Sala de Estado Maior', direito reservado a advogados e previsto na Lei 8.906, de 4 de julho de 1994.

O delegado afirmou que a viúva se encontra em uma sala separada das demais presas, tem direito a banho de sol e todos os benefícios estabelecidos. "A lei é muito clara: quando em um presídio não tiver uma sala especial, ela deve ficar em sala isolada e separada. Isto está sendo devidamente cumprido, ela não corre nenhum risco", afirmou.

Aquino disse ainda que já solicitou à Justiça a prisão preventiva de Milene. "Queremos que ela seja submetida a julgamento e que responda pelo crime hediondo que cometeu. Ela não só matou o professor, como acabou ceifando a criança, que perdeu o pai, a mãe, a irmã, perdeu todo mundo. Acho que isso ela não entendeu o tamanho da gravidade. Era muito mais fácil ela ter se separado, ter ficado com o amante e não ter matado o professor".

Crime planejado

Milene está presa na cadeia de Ribeirão Bonito. Ela foi indiciada pelo crime de homicídio duplamente qualificado combinado com corrupção de menores e ocultação de cadáver. Se condenada, pode pegar de 12 a 30 anos de reclusão.

Já a filha dela, de 17 anos, está detida na Fundação Casa de Cerqueira César. Segundo a polícia, a jovem deverá cumprir medida socioeducativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente por um período máximo de

três anos.

Mensagens de WhatsApp interceptadas pela polícia com autorização da Justiça mostram que mãe e filha planejaram a morte do professor três meses antes. Um dia antes de ser presa, a viúva postou uma homenagem em vídeo na rede social na página do marido.

Fonte: G1

Servidores do Judiciário devem parar atividades hoje em protesto

O ESTADOMA.COM, COM INFORMAÇÕES DE ASSESSORIA

28/06/2016 às 09h02

Categoria deve cruzar os braços em todas as unidades judiciais do estado pelo período de uma hora, para reivindicar pagamento de perdas inflacionárias

Fórum Desembargador Sarney Costa será o local de concentração do protesto (Foto: Flora Dolores)

Está marcado para hoje (28), por volta das 10h, um protesto de servidores do Judiciário motivado pelo não pagamento das perdas inflacionárias de 6,3%, de 2014. Os servidores foram convocados pelo Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus/MA) a trabalhar vestidos de preto, em sinal de luto, e paralisar as atividades nas unidades judiciais por uma hora. Em São Luís, o local de concentração será no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e no interior do Estado, nos Fóruns das comarcas.

O Ato de Protesto também requer uma resposta formal do Tribunal de Justiça do Estado sobre o remanejamento da suplementação creditada pelo Governo do Estado para o pagamento da primeira parcela da Gratificação por Produtividade Judiciária-GPJ, no valor de R\$ 6 milhões, para custear as perdas Inflacionárias, visto que não existe tecnicamente impedimentos para que o remanejamento não aconteça

Campanha - De acordo com o sindicato da categoria, os servidores esperam há vários meses que o presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, cumpra o prometido à categoria quando tomou posse em dezembro de 2015. Na época, o desembargador buscou acordo com os servidores que estavam de greve, que foi suspensa na perspectiva que receberiam suas perdas inflacionárias.

"Em contra partida, a reposição inflacionária dos juízes e desembargadores já está paga desde janeiro de 2015 e tendo em vista que a Câmara dos Deputados está na iminência de aprovar mais 16,38% de reposição inflacionária para a magistratura, para ser implantada em 2016", destaca Márcio Luís, presidente em exercício do Sindjus/MA.

Balcão de Renegociação de Dívidas funcionará nesta quarta (29)

28/06/2016 17:30:41

Consumidores em situação de inadimplência podem negociar débitos com diversas empresas e instituições, no "II Balcão de Renegociação de Dívidas", que estará aberto ao público nesta quarta (29), Dia de São Pedro, no Multicenter Sebrae (Cohafuma), das 8h às 12h e das 14h às 18h. O evento acontece até esta sexta (1º de julho).

Promovido pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), a iniciativa visa oportunizar a celebração de acordos entre clientes e empresas de variados ramos - energia, telefonia, bancos, educação, lojistas, entre outros. Podem participar pessoas residentes em São Luís, em outras cidades do Estado e, até mesmo, em outras unidades da federação.

Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos, tais como atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

ATENDIMENTO - No local do evento, o consumidor é atendido pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), detentora do cadastro do SPC, que informará a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, ele será encaminhado para atendimento direto - por ordem de chegada - do credor que estiver com stand de atendimento, no local.

DOCUMENTOS - Os cidadãos devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

EMPRESAS/INSTITUIÇÕES - Estão presentes no II Balcão de Renegociação de Dívidas: as secretarias Municipal e Estadual da Fazenda, Dalcár, Banco do Brasil, Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Maranhão (Ceape), Caema, Cemar, Supermercado Mateus, Bradesco, Itaú, Claro, Net, Embratel, Caixa Econômica, Gabryella, Novo Mundo, Credishop, Alvorada Motos, Banco da Amazônia, Sinduscon (representando as empresas Niágara, Engeplan, Lua Nova, NBR, Engetech, Amorim Coutinho, Alfa, Treviso e Castro Engenharia), Procon (que viabilizará virtualmente as negociações com as empresas Oi, Tim, Vivo, BV Financeira, Sky e Losango), TVN, Centro de Conciliação Empresarial (Fiema) e 2º Centro de Conciliação.

APOIO - A iniciativa conta com a parceria do SEBRAE; da Associação Comercial do Maranhão (ACM-MA); Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE); Câmara de Conciliação, Mediação e

Arbitragem Empresarial da Associação Comercial do Maranhão (CBMAE-MA); e Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema).

Prefeito de Tutóia deve ser reconduzido ao cargo em 48 horas decide Justiça

28/06/2016 11:28:50

Em decisão assinada nessa segunda-feira, 27, o titular da Comarca de Tutóia, juiz Rodrigo Otávio Terças Santos, suspendeu o Decreto 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia e do vereador Pedro José da Silva que impôs, na última quarta-feira, 22, o afastamento do prefeito do Município, Raimundo Nonato Abraão Baquil, e determinou a recondução do gestor ao cargo em até 48 horas. O não cumprimento da determinação implica em pena de prisão e responsabilidade, consta do documento.

Prefeito Raimundo Nonato Abraão
Baquil

A decisão atende a Mandado de Segurança impetrado pelo prefeito afastado. No Mandado, o gestor sustenta, entre outras alegações, a de que a deliberação pelo seu (dele) afastamento se deu por maioria simples, ao invés da maioria de 2/3 (dois terços) exigida para a cassação definitiva do cargo.

Ainda segundo o gestor afastado "inexiste amparo legal para o afastamento cautelar do Chefe do Executivo, uma vez que o rito adotado pela Câmara Municipal de Tutóia é o previsto no Decreto Lei 201/1967, que não dispõe, por sua vez, de previsão para afastamento quando do prosseguimento da denúncia".

Com vistas a reforçar o argumento, o prefeito ressalva o disposto na Súmula Vinculante nº 46, do STF, que define com competência privativa da União a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento.

Segundo o gestor, o processo que culminou com o afastamento "contém vícios que ofendem o devido processo legal e o contraditório". Entre as alegações do prefeito, a de nunca ter sido intimado do teor do processo, bem como não ter tido acesso ao procedimento instaurado pela Câmara Municipal, apesar de haver requerido esse acesso.

Vícios - Destacando o art. 5º, inciso LXIX da Constituição, que define o Mandado de Segurança como o "remédio constitucional" cuja finalidade é "resguardar direito líquido e certo de alguém, desde que não amparado por habeas corpus ou habeas data, contra ato ilegal ou abusivo praticado por autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício das atribuições do Poder Público", o juiz Rodrigo Terças alerta para a "possibilidade de eventuais prejuízos ao Município de Tutóia decorrente da insegurança jurídica de eventuais conduções e reconduções do Chefe do Executivo Municipal em decorrência de possíveis vícios no processo de apuração de infrações político-administrativas".

Segundo o magistrado, a previsão de afastamento de chefe do Executivo inexiste nos incisos que compõem o art. 5º do citado decreto-lei, o que exige que "tal afastamento deve guardar caráter de excepcionalidade a ser devidamente fundamentado para que tenha a mínima possibilidade de manutenção". Ainda segundo o magistrado, não havendo a previsão do afastamento, o Judiciário pode ser acionado para intervir no processo

instaurado pela Câmara "para correção referente a vários procedimentos".

Falta de previsão legal - Nas palavras do juiz, "o Decreto Legislativo nº 02/2016 da Câmara Municipal de Tutóia aparenta apresentar vários vícios atinentes ao afastamento do prefeito uma vez que, inexistindo procedimento de apuração por infrações político-administrativas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Município, o caminho a ser adotado é o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 201/67, que não prevê o afastamento do Chefe do Executivo". Rodrigo Terças destaca ainda que "o § 2º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, estabelece que casos de perda de mandato e apuração de responsabilidade serão os previstos na Legislação Federal pertinente".

Na visão do magistrado, "o Decreto-Lei 02/2016 que dispôs sobre o afastamento do gestor se deu unicamente pelo fato de ter sido recebida denúncia na Câmara Municipal o que, como já empossado, não é compatível com o procedimento de apuração adotado por falta de previsão legal para tanto". E conclui: não consta da redação do mencionado ato qualquer fato excepcional capaz de fundamentar o afastamento do IMPETRANTE de suas funções, de modo que não resta outro caminho ao Judiciário que não determinar a recondução deste ao cargo de Prefeito Municipal".

(CGJ)

Participação de menores em arraiais juninos é alvo de fiscalização

28/06/2016 17:00:00

A participação e permanência de crianças e adolescentes nos arraiais juninos é o alvo das fiscalizações realizadas pela Coordenação da Divisão de Proteção Integral - DPI, da 1ª Vara da Infância e da Juventude da capital. As ações, iniciadas nos últimos dias 24 e 25, devem se estender por todo o período junino. As informações são da coordenadora da Infância da unidade, Carla Paixão.

Imagem divulgação

De acordo com a coordenadora, nas datas foram fiscalizados os arraiais do Parque Folclórico da Vila Palmeira, Praça Maria Aragão e Arraial do IPÉM.

Bebida alcoólica - O trabalho da equipe da Divisão de Proteção Integral teve início por volta das 22h. Nas palavras de Carla, durante a fiscalização foram visitadas todas as barracas dos arraiais de modo a reforçar a proibição de venda de bebida alcoólica para menores, bem como a presença de placa indicando a proibição. O esclarecimento das implicações para o caso de desrespeito à lei constou do trabalho da equipe.

Mas o trabalho da DPI não se resumiu às barracas dos arraiais. Segundo a coordenadora do setor, uma média de três brincadeiras por arraial foram abordadas pela equipe da Vara para verificar o atendimento por parte das brincadeiras às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às determinações da Portaria 51/2016, expedida pela 1ª Vara da Infância e da Juventude. De acordo com a coordenadora, apenas uma agremiação foi notificada/autuada por descumprir a legislação.

A fiscalização aos arraiais se estende até o final do período junino.

Corregedora da Justiça participa do II Balcão de Renegociação de Dívidas

28/06/2016 06:00:22

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, participou na manhã desta segunda-feira (27), da abertura do "II Balcão de Renegociação de Dívidas", no Centro de Convenções do Multicenter Sebrae, em São Luís. A ação, coordenada pelo juiz Alexandre Abreu, do Núcleo de Solução de Conflitos - integra o programa 'Consumidor Adimplente - Cidadão com Plenos Direitos' criado pelo Poder Judiciário.

O presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Cleones Cunha, abriu o evento na presença de representantes de entidades empresariais. O presidente ressaltou que este é o terceiro evento de renegociação de dívidas promovido pelo Judiciário em parceria com o setor empresarial, ressaltando que o objetivo maior é oferecer condições para os cidadãos que têm dívidas, quitá-las. Ao mesmo tempo poupa a Justiça de demandas litigiosas.

Segundo a corregedora Anildes Cruz, a renegociação de dívidas com a abrangência proposta pelo TJ, representa grande avanço para o cidadão e Poder Judiciário, uma vez que se previne o ajuizamento de conflitos, principalmente, na Justiça de 1º grau. "Oportunizar a resolução de conflitos mediante celebração de acordo entre as próprias partes, é avançar na construção de um Judiciário moderno", ressaltou a corregedora Anildes.

AUTORIDADES - Diversas autoridades prestigiaram a abertura do Balcão, entre elas os desembargadores José Luiz Almeida (presidente do Núcleo de Solução de Conflitos), Paulo Velten Pereira, Marcelino Everton e Vicente de Paula; a presidente da Associação Comercial, Luzia Resende; o superintendente da Caixa Econômica, Emílio Murad; o presidente da CBMAE, Ivado Prado; o superintendente do Banco da Amazônia, Misael Moreira; presidente da CDL, Fábio Ribeiro e o presidente (licenciado) do Sinduscon, Fábio Nahuz.

Prefeito, ex-prefeito e mais 33 pessoas de São José de Ribamar são alvos de ação por improbidade

| MPMA

Em 21 de maio, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) propôs Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o atual prefeito Gil Cutrim, o ex-prefeito Luis Fernando Moura da Silva e mais 33 funcionários. A maioria recebe salário da prefeitura de São José de Ribamar sem trabalhar efetivamente. Formulou a ação a promotora de justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

O nome dos acionados encontra-se nos autos do processo nº 2599-20.2016.8.10.0058, que tramita na 1ª Vara Cível.

FANTASMAS

De acordo com as investigações da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar, o prefeito Gil Cutrim mantém uma grande quantidade de funcionários fantasmas, incluindo profissionais da imprensa, blogueiros e membros de famílias aliadas, como alguns parentes da vereadora Marlene Monroe Machado.

Foi verificado que muitos comissionados, contratados por Gil Cutrim e pelo ex-prefeito Luís Fernando Moura da Silva, presentes na folha de pagamento do Município, efetivamente não trabalham. Outros não cumprem jornada de trabalho regular, não batem ponto ou assinam folha de frequência.

Além dos que recebem sem trabalhar, há ainda funcionários que acumulam cargos públicos indevidamente.

O prejuízo causado pela permanência de funcionários fantasmas na prefeitura de São José de Ribamar, cujos valores deverão retornar aos cofres públicos é de R\$ 2.567.313,81.

"Os fatos revelam a distribuição e preenchimento de cargos em comissão para atender interesses pessoais e a conveniência do prefeito Gil Cutrim e do ex-prefeito Luís Fernando Silva", declarou, na ação, a promotora de justiça.

A investigação do MPMA foi motivada por representação formulada pelo vereador Elias Rebelo Vieira Júnior.

PROMOÇÃO PESSOAL

Sobre os profissionais da imprensa e blogueiros foi atestado que os mesmos foram contratados apenas para

participarem de atividades políticas privadas, com o objetivo de promoverem a inserção diária e reiterada dos nomes e fotos do prefeito e do ex-prefeito (na época em que era chefe da administração municipal), enaltecendo a gestão deles, práticas que se caracterizam como promoção pessoal.

Na ação, a promotora de justiça ressaltou que os blogueiros e profissionais da imprensa não exerciam nenhuma atividade pública de interesse do município de São José de Ribamar, bem como não compareciam para exercerem suas funções nos seus órgãos de lotação, embora tenham recebido normalmente seus salários.

"Não são poucas as evidências de que os agentes públicos e políticos encarregados, respectivamente, da nomeação, da fiscalização da folha de frequência e a liberação do pagamento, tenham contribuído para que os servidores fantasmas tenham recebido sem trabalhar", afirmou Elisabeth Albuquerque Mendonça.

PEDIDOS

Como medida cautelar, o Ministério Público do Maranhão solicitou à Justiça o bloqueio de bens dos réus, a suspensão imediata da remuneração dos funcionários fantasmas e o afastamento de Gil Cutrim do cargo de prefeito.

Também foi pedida a condenação dos réus de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), cujas sanções podem resultar em ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Igualmente foi requerido a rescisão dos contratos dos funcionários fantasmas e o recadastramento de todos os servidores efetivos, comissionados, requisitados ou prestadores de serviço do Município de São José de Ribamar.